



Município de Machado

ANEXO I
EDITAL Nº 05/2020

Quadro de Cargo/Especialidade, Vaga, Escolaridade, Carga Horária e Vencimento					
CÓDIGO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R\$)
01	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES (Lei Municipal nº 2.456 de 02 de abril de 2012, art. 4º, V)	1	1º Ciclo do Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação categoria D,	40 horas semanais	R\$ 1.575,00
02	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (Lei Municipal nº 2.456 de 02 de abril de 2012, art. 4º, V)	2	1º Ciclo do Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação categoria D,	40 horas semanais	R\$ 2.730,00



Município de Machado

ANEXO II

EDITAL N° 05/2020

Das Atribuições Gerais:

1 – Operador de Máquinas Pesadas:

- Executar trabalhos de terraplanagem, escavação, movimento de terras e preparação de terrenos para fins específicos;
- Operar Máquinas pesadas;
- Zelar pela manutenção e conservação de máquinas e equipamentos utilizados;
- Atender às normas de segurança e higiene no trabalho,
- Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno;
- Participar das comissões para as quais for nomeado;
- Executar outras tarefas correlatas.

1 – Operador de Máquinas Leves:

- Executar trabalhos de terraplanagem, escavação, movimento de terras e preparação de terrenos para fins específicos;
- Operar tratores para a execução de limpeza de ruas;
- Zelar pela manutenção e conservação de máquinas e equipamentos utilizados;
- Atender às normas de segurança e higiene no trabalho,
- Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno;
- Participar das comissões para as quais for nomeado;
- Executar outras tarefas correlatas.



Município de Machado

**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 05/2020**

Inscrição N°	Requerimento de Inscrição – Edital N° 05/2020		
Dados Pessoais			
Nome Completo:			
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor/UF:	
Sexo: () F () M	CPF:	Data de Nascimento:	
Naturalidade:		UF:	
Número de filhos:			
Endereço para Contato			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Telefone Residencial:		Celular:	
e-mail:			
Inscrição para a função			
() Operador de Máquina Pesada		() Operador de Máquina Leve	
Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função especificada na ficha de inscrição, declarando estar de acordo com as normas constantes no edital N°/2020. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetivar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição. Declaro ainda, sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital. Declaro que, ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.			
Data		Assinatura	

Assinatura do Recepcionista



Município de Machado

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA
EDITAL Nº 05/2020

Requerimento Nº	Requerimento de Isenção – Edital Nº 05/2020		
Dados Pessoais			
Nome Completo:			
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor/UF:	
Sexo: () F () M	CPF:	Data de Nascimento:	
Naturalidade:		UF:	
Número de filhos:			
Endereço para Contato			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Telefone Residencial:		Celular:	
e-mail:			
Inscrição para a função			
() Operador de Máquina Pesada		() Operador de Máquina Leve	
<p>Venho requerer a isenção da taxa para inscrição no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função especificada nesse Requerimento, declarando estar de acordo com as normas constantes no edital Nº 05/2020, em especial do item 2.14. Declaro estar ciente do inteiro teor do Decreto Municipal nº 5285, de 08 de maio de 2017.</p> <p>Declaro ainda, que ao assinar este Requerimento, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.</p> <p>Documentos que integram o pedido de isenção:</p> <p>() Número de Identificação Social- NIS, atribuído pelo CadÚNICO.</p> <p>() Declaração de que atende às condições estabelecidas no art. 4º, inciso II, do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de julho de 2007.</p> <p>() Comprovação de desemprego, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social;</p> <p>() Outros</p> <p>Obs: O deferimento ou indeferimento da isenção será publicado no hall da Prefeitura.</p>			
Data		Assinatura do Candidato	

Assinatura do Recepcionista



Município de Machado

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2020

Contrato administrativo de prestação serviço por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme artigo 37, inciso IX da Constituição Federal devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.456, de 02 de abril de 2012 se enquadrando no art. 4º inciso V e Decreto 4051 de 18 de abril de 2012, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MACHADO**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Olegário Maciel, nº 25, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 18.242,784.0001-20, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Julbert Ferre de Moraes e pela Senhora Secretária Municipal de XXXX, doravante como **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr(a). XXXXXXXX, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXXXXX, residente na XXXXXXXX, cidade de Machado – MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES/ OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA** – tendo por finalidade suprir as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de XXXXX.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato inicia-se no dia XXX de XXXX de 2020 e encerra-se no dia 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato reger-se-á pela Lei Municipal n.º 2.456/12 e Decreto 4051 de 18 de abril de 2012, pautar-se-á pelas normas e princípios publicísticos, em especial de Direito Administrativo; não gerando direito à estabilidade em decorrência de sua natureza temporária.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATADO** encontra - se sujeito (a) aos deveres, proibições e regime de responsabilidades pertinentes à função, conforme consignados no art. 17º da Lei Municipal 2.456/2012 e Decreto 4051 de 18 de abril de 2012, ficando obrigado (a) a acatar e obedecer a ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função objeto do presente contrato de direito administrativo, e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar ao **CONTRATADO** a importância de R\$ XXXX, por mês, pelo efetivo cumprimento da carga horária estabelecida na legislação aplicável à espécie, 40 horas semanais, efetivamente comprovada e atestada por intermédio de relatório de frequência mensal enviado pela Secretaria Municipal de XXXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado ao **CONTRATADO** a prestação de hora extraordinária.

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATANTE** efetuará os descontos legais que incidirem sobre o valor pago mensalmente ao **CONTRATADO**, pelos serviços prestados.



Município de Machado

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correm por conta da dotação orçamentária XXXXXXXXXXXX, constante do Orçamento Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO apresentará, no ato de assinatura do contrato, todos os documentos comprobatórios exigidos por esta Administração Municipal, especificamente, habilitação profissional para o exercício da função.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, quando cessar o motivo que justificou a prestação ou ao término do prazo contratual, ou ainda em uma das hipóteses do art. 12º da Lei nº. 2.456/2012: (I) pelo término do prazo contratual; (II) por iniciativa do Município ou do Contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao término do prazo contratual ou nas hipóteses previstas na cláusula acima, a contratada deixará a prestação dos serviços e não receberá qualquer espécie remuneratória em decorrência da extinção do contrato. A rescisão prevista neste parágrafo não gerará para o contrato direito a indenização de verbas rescisórias, sob qualquer título, bem como quaisquer outros direitos.

CLÁUSULA OITAVA: Elege-se o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que surja sobre a execução do presente contrato, desde que não seja possível dirimir por acordo entre as partes.

E, por estarem justos e convencionados, os contratantes assinam o presente contrato administrativo em 02 (duas) vias de igual teor para todos os fins de direito, juntamente com as testemunhas abaixo relacionadas.

Data da Assinatura:
Machado/MG, XX de XXXXX de 2020.

XXXXXXXX
-Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura -

Julbert Ferre de Morais
- Prefeito Municipal -

CONTRATADO (A)
CPF n °XXXXXXXXXX

Testemunhas:

1).....

Nome:

CPF:

2).....

Nome:

CPF: